



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PLENÁRIO VER. DJALMA SAMPAIO DE ANDRADE
PALMÁCIA - CEARÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº: 202502070001

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

Unidade requisitante: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE PALMACIA (2025)		
Responsável pela demanda: HOSANA JACAUNA BARBOSA		
Cargo: RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA		Matrícula: --
E-mail: HOSANAJACAUNA2@GMAIL.COM	Telefone: --	Celular: (85) 99249-6367

INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1. Definição do objeto

Prestação de serviços com consultoria técnica administrativa para assistir e subsidiar os fiscais de contratos e representantes da administração, nos termos do art. 117, da Lei Federal de nº 14.133 de 01 de abril de 2021, junto Poder Legislativo de Palmácia/CE

2. Justificativa da contratação

A contratação de serviços de consultoria técnica administrativa é essencial para assegurar o suporte adequado aos fiscais de contratos e representantes da administração da Câmara Municipal de Palmácia. Considerando as diretrizes estabelecidas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, essa consultoria visa fornecer a assistência e capacitação necessárias para garantir o adequado acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, promovendo uma gestão eficiente e mitigando riscos de irregularidades. As atividades administrativas da Câmara demandam um acompanhamento técnico especializado para a correta interpretação e aplicação das cláusulas contratuais, além de suporte na elaboração de relatórios e na comunicação com contratados. A consultoria contribuirá para a padronização de procedimentos, aumento da eficiência operacional e aprimoramento dos mecanismos de controle interno, fundamentais para a transparência e efetividade da gestão pública. A ausência desse suporte pode ocasionar falhas na fiscalização dos contratos vigentes, comprometendo a qualidade dos serviços prestados e gerando potenciais prejuízos financeiros e administrativos ao Poder Legislativo de Palmácia/CE. Portanto, a contratação se apresenta como uma medida necessária para assegurar o cumprimento dos princípios da administração pública, como eficiência, legalidade e transparência.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PLENÁRIO VER. DJALMA SAMPAIO DE ANDRADE
PALMÁCIA - CEARÁ

3. Quantidade materiais/serviços a demandados

Sequencial	Item	Quantidade	Unidade
1	CONSULTORIA ADMINISTRATIVA AOS FISCAIS DE CONTRATOS E REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO	11,0	Mês
Catálogo: 14150508 - Entidade		Natureza da despesa: 33903905	
Especificação: Na execução do contrato deverá ser acompanhada, assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao Fiscal de Contrato; – Mensalmente deverá orientar na elaboração do relatório dos contratos com seus respectivos números e objetos, apontando as soluções para regularização das faltas ou defeitos observados, bem como o registro da regularidade da prestação contratada; – Orientação quanto a solicitação de diligências diretamente ao representante da empresa, ou mesmo as notificações; – Orientação mensal na elaboração de relatórios indicando os números dos contratos com seus respectivos objetos; – Mensalmente deverá dar suporte na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato orientar o fiscal no atesto das notas fiscais e as faturas correspondentes à prestação dos serviços; – Orientar o fiscal na informações a respeito da execução dos serviços e de eventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada, e quando cabível, manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas. A empresa deverá disponibilizar um técnico responsável para acompanhar presencialmente - 40 horas semanais a execução dos serviços na Câmara Municipal de Palmácia.			

4. Dotação orçamentária

Projeto / Atividade
0101.01.031.0018.2.001 - Funcionamento do Legislativo Municipal
33903905 - Serviços Técnicos Profissionais

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

CPF	Nome	Função	Matrícula
080.473.723-19	ALYA DA SILVA LOPES	Presidente	--

Palmácia / CE, 7 de fevereiro de 2025

HOSANA JACAUNA BARBOSA
Responsável Pelo Documento De Formalização De Demanda